



Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

ATA DA 2ª/2022 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI – 28/JUNHO/2022

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 18:30h aconteceu a **2ª/2022 Reunião Extraordinária do CONDEFI**, via remota, por vídeo conferência, **para análise e aprovação do Projeto do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência**. Às dezoito horas e cinquenta minutos a Sra. Rosemary Alonso/APPC, Presidente em Exercício, deu início à reunião com uma breve introdução, onde manifestou sua gratidão pelo comprometimento de todos ali presentes, e eu, Denilze, como Primeira Secretária reivindiquei a oportunidade de fazer uma chamada dos presentes com base na lista de composição do Conselho e assim foi feito. Em seguida passou-se a palavra ao Dr. Miguel / APPC que convocou o Sr. Luciano Marques/Comissão de Acessibilidade para explicar para a Plenária como ocorrera a origem do Fundo, e o Sr. Luciano fez uma breve explanação, contando sobre a criação do projeto, desde o início, em 2009, elaborado com a parceria do Dr. Bley, e posteriormente apresentado na câmara pelo próprio Luciano, enquanto vereador em 2011. Lamentou os onze anos passados sem a implementação e as dificuldades por que passaram sem a verba tão essencial não só para suprir as necessidades administrativas, como também a oportunidades de criar, desenvolver e implantar projetos voltados às necessidades das Pessoas com Deficiência no nosso município. Convidou Sra. Célia Regina / Convidada - Voluntária de Apoio Administrativo, para compartilhar a alegria por finalmente verem concretizar o que foi idealizado e desejado por tantos anos. Novamente com a palavra, Dr. Miguel/APPC iniciou a leitura do projeto, agora atualizado. E este assim o fez. Sr. Eduardo Ravasini/DV pediu destaque para a questão da sigla FMPD – sugeriu que se incluísse na sigla a mesma nomenclatura aplicada na LBI: PCD. A Sra. Rosemary Alonso/APPC sugeriu então a mudança para FMPCD, e questionou a plenária, quando todos se manifestaram favoravelmente. Estabeleceu-se que, durante a leitura, os Conselheiros apresentassem seus destaques, e caso alguém não concordasse com algo, que se manifestasse a justificativa. Sr. Luciano / Acessibilidade apresentou destaque para acrescentar a palavra "Plenária" antes da palavra Conselho quando se tratar de deliberação e aprovação, para que fique claro que não se trata de aprovação de uma só pessoa, ou de um grupo reduzido. Apesar da clareza explícita de que um Conselho é formado pela totalidade dos seus membros, achou necessário especificar que as decisões não devem ser tomada por uma pessoa ou pequeno grupo de pessoas, foi quando Sra. Célia Regina Diniz /Convidada - Voluntária de Apoio Administrativo, exemplificou: não cabe também, somente à Mesa Diretora, definir ou aprovar nada sem a manifestação da Plenária do Conselho, pela maioria simples conforme o regimento. A leitura seguiu tranquila, sem mais questionamentos, e no final a Sra. Rosemary Alonso /APPC convocou os Conselheiros a manifestarem sua posição. Neste momento, sugeri chamar os Conselheiros nominalmente, segundo a lista da composição do CONDEFI, e assim foi feito, os Conselheiros chamados ordenadamente, manifestaram seu parecer conforme registrado abaixo:

01- Cristiane Zamari /CODEP - "**concordo**".

2





Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

02- Célia Plaza Gouveia /SEDUC

(a conselheira quando entrou na reunião, comunicou que estava em uma consulta médica, mas queria muito contribuir, mas em algum momento teria que se ausentar, e quando o fez, registrou no grupo do whatsapp que teve que se retirar mas que **"concordava"** com a aprovação do projeto (imagem anexa). Sra. Rosemary Alonso/APPC questionou se a Plenária concordava e todos aceitaram). E assim dei continuidade à chamada

03- Mário Jorge Vilhena/SMS - **"concordo"**

04- José Cícero França/SEMES - **"concordo"**

05- Edna Santos de Goes/SEMAN - **"concordo"**

06- Rodrigo Franco/SEDURB - **"concordo"**

(neste ponto destaquei que já tínhamos aqui os seis votos do governo registrados, e questionei se deveríamos prosseguir anotando os votos dos demais membros do governo, e a Plenária solicitou que sim, por estarem ali presentes, apenas para constar, mesmo que não fossem contabilizados. E assim seguimos:

07- Ana Beatriz Alves/CEREX - **"concordo"**

08- Rosemary Alonso/APPC - **"concordo"**

09- Cristina Amorim/NAPNE - **"concordo"**

10- Dulcineia do Nascimento/NUNEX - **"concordo"**

11- Marcela Alves/GAA - **"concordo"**

12- Valéria Cristina/LMC - **"concordo"**

13- Terezinha Carmem/UNIP - **"concordo"**

14- Ana Carolina Sampaio/AREA CONTINENTAL - **"concordo"**

15- Geyny Bispo/AREA CENTRAL - **"concordo"**

16- Damares Talita Marques/ MORROS - **"concordo"**

17- Lais Serrão/DF - **"concordo"**

18- Denilze Lourenço/ DI - **"concordo"**

19- Eduardo Ravasini/DV - **"concordo"**

A seguir, anoto o posicionamento dos Conselheiros que desejaram registrar sua concordância, mas que não pudemos contabilizar:

Marco Octavio Naldino/SETUR- **"concordo"** - **NÃO CONTABILIZADO**

Deborah Maria Siqueira/CET- **"concordo"** - **NÃO CONTABILIZADO**

Cristina Atanes / ZONA LESTE (ao chamar seu nome identificamos que deveria ter perdido a conexão - buscamos no grupo de whatsapp e posteriormente, quando a reunião já tinha terminado ali mesmo no grupo ela justificou que estava em trânsito e perdera a conexão, mas respondeu **"concordo"** - **NÃO CONTABILIZADO**, mas devidamente registrado em ata, pelo princípio de igualdade. (imagem anexa)

Após a votação, ao contabilizar os votos, retifiquei a informação que havia dado anteriormente, sobre a Conselheira Ana Bernarda/ALSAPEN ter se manifestado no grupo do Whatsapp, corrigindo o fato de que ela ali passara apenas para nos desejar boa reunião, uma vez que estava em outra reunião, do Conselho de Saúde.

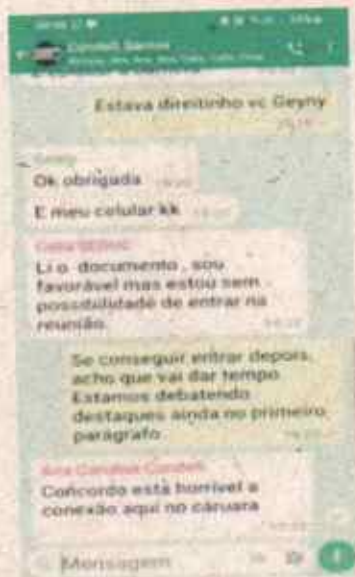
Declarei então a soma dos votos, apontando 19 conselheiros de acordo, e que nenhum Conselheiro se manifestou contra, ratificando então que o FMPCD foi aprovado por unanimidade. E até com aprovações de lastro, dos que lá estavam mas não





Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

conseguiram estar conectados no momento da votação, ou os membros da Prefeitura por já ter os seis votos titulares registrados. A Sra. Rosemary Alonso/ APPC, como Presidente em Exercício, então declarou como **APROVADO, o Projeto do Fundo**, e emocionada agradeceu a todos os presentes. E os todos comemoraram efusivamente. O Sr. Luciano Marques / Acessibilidade, parabenizou a Presidente em Exercício e a todos os presentes pela excelente qualidade da reunião, ordeira, organizada, tendo sido a fala das pessoas devidamente respeitada, a boa relatoria do dr. Miguel, que se prontificou a refazer com as duas alterações e também fez questão de registrar sua alegria por participar deste momento. Célia Regina Diniz também fez questão de manifestar sua alegria de estar presente neste momento, agradecendo a todos os Conselheiros, declarou que estava preocupada por este processo estar perdido nos tramites burocráticos, mas agora, ao vê-lo resgatado, renovado e aprovado pela Plenária, é a realização de um sonho de onze anos, que está extremamente emocionada e feliz e agradeceu a escrita de um conselheiro no chat: "Juntos Teremos mais Força"! A Sra. Rosemary Alonso/APP, aproveitou a deixa para lembrar a importância da participação de todos, nas atividades das comissões e nas reuniões. Mais uma vez agradeceu e deu por encerrada a reunião, às vinte horas e oito minutos. Todos despediram-se satisfeitos. O vídeo permanecerá disponível no site por trinta dias, acessível através do link: <https://join.skype.com/nSRIRwdts6TI>. A seguir, as imagens registradas da Reunião, que, assim como a lista de presença fazem parte deste documento oficial.







Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991







Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991



Eu, como primeira secretária, efetuei o registro e a transcrição fiel da Reunião. e assino conjuntamente com a Presidente.

Rosemary Alonso Da Silva  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Denilze Laurencio  
PRIMEIRA SECRETÁRIA